



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

2

LEI Nº 4.658 DE 11 DE AGOSTO DE 2.014.
"Altera a redação do art. 1º da Lei nº 4.655 de 05 de Agosto de 2014 e dá outras providências."

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.655 de 05 de Agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 1º . Fica criado cargo em comissão de "ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO" de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, referência salarial VII da Tabela A - Anexo I - Parte Permanente - Cargos em Comissão, lotado na Secretaria de Administração e Finanças."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de Agosto de 2.014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 17/08/14
Pág. 30 Jornal SC-Baum